



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA
Avenida Landri Sales, 545, Centro, Piracuruca - PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 17/2015.

PORTARIA 24/2015.

Instaura procedimento preparatório para verificar e fiscalizar a situação das instalações físicas da Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira localizada no município de São José do Divino/PI

A 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, pelo Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, inciso II da Constituição Federal; art. 27, inciso II e seu parágrafo único, incisos I e IV e art. 80 todos da Lei Federal 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da Constituição Federal);

Considerando que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; (art. 25, inciso IV, letra "a", da Lei nº 8.625/93 e art. 36, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93);

Considerando que a Constituição Federal, bem como a legislação ordinária, não tratam a educação como um fim em si mesma, mas, de certo, como um autêntico instrumento para a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, o que deve ser garantido à criança e ao adolescente com absoluta prioridade;

Considerando que a Constituição da República, em seus artigos 205 e 206, inciso VII, estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade, preservando fatores intrínsecos e extrínsecos que assegurem o pleno e efetivo aprendizado das crianças e adolescentes, aqui se incluindo uma estrutura razoável coadunada com a dignidade da pessoa humana;

Considerando que, *ex vi* do disposto no artigo 53 da Lei nº 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à educação pública gratuita e de qualidade, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

Considerando que, segundo ofício 27/2015, oriundo do Conselho Tutelar do Município de São José do Divino/PI, a Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira, situada na localidade Transval, zona rural daquela urbe, apresenta sérios riscos à segurança de quem a frequenta (apresentando, *v.g.*, rachadura no forro das salas de aula, muro com risco de desabamento, mato ao redor da escola, lixo a céu aberto, banheiro em péssimas condições de uso e danificações no piso do pátio), acarretando tais possíveis fatos em severos prejuízos à comunidade escolar local;

RESOLVE:

1 – Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 2º. §§ 4º, 5º e 6º, da resolução 23/2007 do CNMP, de sorte a averiguar e fiscalizar as instalações físicas

da Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira, situada na localidade de Transval, zona rural do Município de São José do Divino;

2 – Que sejam adotadas, desde já, as seguintes diligências/providências:

2.1 – Registrar, autuar e publicar a presente Portaria e documentos que a acompanham, em especial o ofício 27/2015, proveniente do Conselho Tutelar do Município de São José do Divino;

2.2 – Comunicar a instauração do presente PP ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania, encaminhando-lhe cópia;

2.3. – Oficiar ao Município de São José do Divino e à Secretaria Estadual de Educação, através dos respectivos representantes, informando acerca da instauração do presente procedimento, encaminhando-lhes cópia da portaria de instauração para fins de conhecimento e, igualmente, requisitando informações acerca da situação físico/estrutural da Unidade Escolar Eduardo Machado de Cerqueira, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para tanto;

Após o cumprimento das diligências iniciais, com as devidas respostas aos ofícios encaminhados, façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Piracuruca (PI), 19 de maio de 2015.

Raimundo N. R. Martins Júnior
Promotor de Justiça Substituto

Respondendo por Joaquim Pires e 02ª Promotoria de Piracuruca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmibp@belemdopiauipi.gov.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, torna pública a todos a retificação do **Pregão Presencial nº 018/2014**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes escolar e esportivo, nos termos seguintes: **1.1. O número do Pregão Presencial**, passa a vigorar com o seguinte: **Pregão Presencial nº 020/2015**, **1.2.** Diante da seguinte alteração, a data da sessão pública do certame será alterada, portanto a mesma acontecerá no dia **05 de Junho de 2015, às 10:00 hs.** Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: FPM/FUNDEB/FMS/FMAS/PETI/PROJOVEM/ OUTROS. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 20 de Maio de 2015.

Luis José de Carvalho Bento
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS

Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

Diretores: Paiva Igreja
Valmir Miranda
Executivo: Mara Luciana
Administrativo: Gláucia Vaz
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Sylmara Lustosa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com